

86899 1486



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PERTT Kanden. 620013/2019  
2019.1.1.01073-27.

Sofia Stern

DISTRIBUIÇÃO

Anexo: 4.172

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.274  
-----  
2-8-43.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT 1486-4172, referente ao terreno situado à rua Pedro I, em Santa Cruz, em que é interessada SOPHIA STEIN, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de serem fornecidos elementos que individuem as terras em que a requerente é interessada.

Atenciosas saudações

A Comissão,



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

~~DIVISÃO DE CONTABILIDADE~~

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS  
RIO DE JANEIRO, D. F.

3.776

23-12-43

23 de dezembro de 1943.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, inclusos vos enviamos os processos PCERTT - 1.486/39 - 4.172/41, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao terreno constituído por uma parte do lote nº 2 da rua Pedro I, com 25m por 27m, em Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessada D. SOFIA STEIN.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

✓ PCERTT 1486 - Requerente: SOPHIA STEIN "A Comissão julgou ter a União o direito de investir-se na posse do terreno com 25 m. por 27 m. constituído por uma parte do lote nº 2, da Rua Pedro I, em Santa Cruz, no Distrito Federal, independentemente de qualquer formalidade e mediante o pagamento do preço da aquisição e, caso não queira usar dessa faculdade, a requerente fica assegurada preferência para aquisição do domínio pleno do mesmo terreno, pagando o laudemio que deixou de ser pago, com os juros da mora, por isso que o foreiro efetuou a transferência do referido terreno sem previa audiência da União, tendo, assim, incorrido na sanção constante do artº 7º do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins." ✓

*Requerido em mãos de hoje.*

*Rio, 6-12-1943.*

*(a) - P. F. J.*

*(a) - L. V. S.*

*(a) - H. D.*

RELATÓRIO

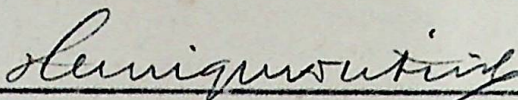
1. REQUERENTE: SOFIA STEIN, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta os títulos em que funda o seu direito ao
2. IMOVEL: Terreno com 25m por 27m, constituído por uma parte do lote nº 2 da rua Pedro I, em Santa Cruz, Distrito Federal.
3. TÍTULOS EXIBIDOS:
  - a) - Procuração (fls. 2) em causa própria, lavrada em 22/3/926, em notas do 16º Ofício desta Capital, pela qual Horacio José de Lemos e sua mulher concederam poderes irrevogáveis à requerente, para venda do domínio útil do mencionado terreno e prédio no mesmo existente, pela importância de Rs. .. 8:500\$000, preço da transferencia, ao qual deram picea e geral quitação;
  - b) - Certidão (fls. 4) passada em 2/7/941 pelo encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, pela qual se verifica que do livro de assentamentos de foreiros consta estar pago o fôro anual de Cr \$ 88,00, referente ao exercício de 1940, de um lote de terreno situado à rua Pedro I, em nome de Horacio José de Lemos.
4. INFORMAÇÕES DA D.D.U.: Solicitadas providencias à D.D.U., no sentido de serem fornecidos elementos que individuassem o terreno em apreço, foi esclarecido que (fls. 6) os documentos apresentados são referentes ao lote nº 2 da rua Pedro I.
5. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Tendo o foreiro efetuado a transferencia do referido terreno sem prévia audiencia da União, incorreu o mesmo na pena cominada no Artº 7º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, podendo a União investir-se na posse do terreno, independen-

- 2 -

temente de qualquer formalidade e mediante o pagamento do preço da aquisição e, caso não queira usar dessa faculdade, à requerente fica assegurada preferencia para a aquisição do domínio pleno do mesmo terreno.

Os processos podem ser enviados à D.D.U., para os devidos fins.

Rio, 2 de dezembro de 1943.



---

(HENRIQUE DIETRICH)  
- Relator -